



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 473-1105 - FAX (14) 473-1182

E-mail: www.pmalvin@zaz.com.br

CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.

Simpatia do Centro Oeste

004

LEI COMPLEMENTAR N.º 27/2000

Dispõe sobre a criação de vagas para o Emprego Público de merendeira e dá outras providências.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 03/90 e legislação complementares.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1.º - Fica criado no quadro de pessoal 02 (duas) vagas para o Emprego Público de merendeira, constante do Anexo I, abaixo descrito:-

ANEXO I

SERVIÇO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EMPREGO	QUANTIDADE	REFER.	SALÁRIO	PROVIMENTO	NÍVEL ESCOLAR
Merendeira (8 horas)	02	01	251,42	Concurso	1º Grau Incomp

Artigo 2.º - As atribuições, competências e demais atividades estão contidas em legislação própria.

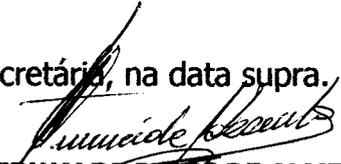
Artigo 3.º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 22 de Fevereiro de 2000


ALVINO DIAS
Prefeito Municipal
RG. n.º 5.319.952-SSP/SP

Publicada e afixada nesta Secretaria, na data supra.


EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO
Secretário Municipal da Administração

